



Informe Técnico

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
UNIDADE TÉCNICA Nº 03

Orientações sobre o processo de

SELEÇÃO e INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Secretaria de Estado da
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDS

CURITIBA
JULHO/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Carlos Alberto Richa - *Governador*

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

Fernanda Bernardi Vieira Richa - *Secretária*

DIRETORIA GERAL

Letícia Codagnone F. Raymundo - *Diretora Geral*

UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - UTPFP

Letícia Regina Hilten dos Reis - *Coordenadora*

Angelo Tadini, Cristiano Baladon, Denise Zugman, Diane Anoni, Everton de Oliveira, Josiane Nogueira, Fernanda Marie Yonamini, Fernando Sergio Caldeira, Luciana Mara Finger, Marina Buschmann, Michele Ribeiro, Norma Consuelo dos Santos, Paula Cristina Calsavara Cunha Rogério Oliveira, Maria Simoni de Mattos, Thaís Carneiro Moroz – *Residente Técnica*
Kamila dos Santos Pereira e Alyne Darqui da Cruz Franco – *Estagiárias*

Orientações sobre o processo de

SELEÇÃO e INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

INTRODUÇÃO

O Programa Família Paranaense tem como objetivo principal promover a autonomia e a emancipação das famílias em situação de alta vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação, agricultura, segurança alimentar, entre outras, planejadas de acordo com a realidade de cada família e do território onde ela vive.

As famílias acompanhadas pelo Programa são aquelas identificadas pelo Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), classificadas como alta vulnerabilidade social. O IVF-PR é calculado através de informações extraídas do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

O acompanhamento familiar proposto pelo Programa Família Paranaense é feito de maneira planejada e articulada, envolvendo profissionais que atuam no território e que compõem o Comitê Local. As ações para com as famílias podem ser realizadas tanto de forma individual quanto coletiva.

1 AS FAMÍLIAS ELEGÍVEIS PARA O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

O Programa Família Paranaense possui público-alvo específico e delimitado que corresponde às famílias em situação de alta vulnerabilidade social. A família é considerada em alta vulnerabilidade quando, após calculado o seu índice, este se encontrar no Percentil 75¹.

A SEDS aplica o IVF-PR para cada município, na base importada do CadÚnico, disponibilizando a listagem das famílias de alta vulnerabilidade no Sistema de

¹ Refere-se aos 25% das famílias com os maiores índices de vulnerabilidade dentro de cada município, a partir da listagem de famílias ordenadas pelo IVF-PR em ordem decrescente.

Acompanhamento das Famílias. Esta listagem é atualizada mensalmente no sistema, sempre que há atualizações ou novas inclusões de cadastro no CadÚnico, gerando assim uma lista dinâmica, que depende do eficiente preenchimento do cadastro pelo município. Entretanto a base de dados do CadÚnico é repassada pela Caixa Econômica a cada 30 dias, desta forma o processo de atualização e/ou inclusão de novas famílias no Cadastro, realizado pelo técnico do município, poderá demorar até 60 dias para ser visualizado com o índice gerado no Sistema de Acompanhamento das Famílias.

Desse modo, para que sejam identificadas as famílias em alta vulnerabilidade, aquelas que poderão ser atendidas na metodologia do Programa, é primordial que os técnicos municipais mantenham atualizada a base do CadÚnico e realizem regularmente a **Busca Ativa** para inclusão das novas famílias. É possível afirmar, que famílias que se encontram em alta vulnerabilidade social e que estão sem cadastro, geralmente são famílias sem acesso aos serviços da rede pública e com poucas informações sobre seus direitos, conseqüentemente algumas não possuem a documentação mínima necessária para o cadastramento. Mas são justamente estas famílias as que o Programa pretende atingir.

Além das famílias em alta vulnerabilidade social, há a possibilidade de acompanhamento de outros perfis de famílias de acordo com a modalidade de adesão do município ao Programa:

- a) Requalificação Urbana: municípios selecionados para esta modalidade (Projetos Habitacionais) e que fizeram o processo de adesão. As famílias elegíveis são aquelas residentes nas áreas de atendimento dos programas habitacionais específicos vinculados ao Programa Família Paranaense, segundo critérios definidos pela Unidade Gestora Estadual;
- b) AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa: municípios selecionados para esta modalidade e que fizeram o processo de adesão. As famílias elegíveis são aquelas que possuem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

1.1 Quando o Comitê Local percebe e entende que uma família com alto índice de vulnerabilidade não se encontra de fato em alta vulnerabilidade

Nesta situação a primeira providência a ser tomada é a atualização do CadÚnico da família, pois somente assim será possível recalculer o seu IVF-PR.

Pode acontecer também que uma família tenha uma pontuação alta pelo IVF-PR e esteja com o CadÚnico atualizado, mas o Comitê Local, após discutir esta situação, entende que esta família não é prioritária para o acompanhamento pelo Programa, pois sua condição não está de acordo com essa informação. Lembramos que os dados para o CadÚnico são declaratórios e pode acontecer de não corresponderem com a realidade da família.

Nestes casos, recomendamos não incluir a referida família no Programa, justificando por meio do sistema, *que a família não corresponde a priorização.*

*Mesmo AS FAMÍLIAS que estão fora do
critério de inclusão do Programa Família Paranaense
DEVEM SER ATENDIDAS
pela rede de serviços municipais e estaduais.*

1.2 Quando o Comitê Local percebe e entende que uma família de seu território, segundo o seu olhar é muito vulnerável, mas não está entre as 25% das famílias elegíveis

A primeira providência a ser tomada é a atualização do CadÚnico. Atualizando o referido cadastro, será possível reaplicar e recalcular o IVF-PR.

Eventualmente, se mesmo após a atualização a família ainda não constar no universo dos 25% de alta vulnerabilidade pelo IVF-PR, não será possível a inclusão dessa família no Programa, neste momento.

Ressalta-se alguns pontos importantes relativos ao IVF-PR:

- ❖ é utilizado para quantificar e objetivar a condição de vulnerabilidade vivenciada pela família, e também para mensurar os efeitos das intervenções realizadas ao longo do Programa;
- ❖ é um indicador sintético calculado pelo cruzamento de cerca de 20 indicadores que são extraídos do CadÚnico, a sua composição leva em conta vários aspectos da realidade da família, tais como: adequação do domicílio, perfil e composição familiar, acesso ao trabalho e renda e condições de escolaridade;
- ❖ ao ser utilizado como critério de identificação e priorização das famílias, salvaguarda o Comitê Local de interferências externas e demandas de caráter político, podendo ser usado inclusive como argumento para justificar a priorização das famílias nos serviços do município.

As famílias do município que não correspondem ao universo das famílias elegíveis para o Programa Família Paranaense deverão receber atendimento habitual das políticas públicas municipais, estando protegidas e com seus direitos sociais garantidos.

Vale ressaltar que o Programa Família Paranaense é continuado e que as famílias não incluídas hoje poderão ser em um outro momento.

1.3 É para seguir a ordem da lista e incluir as famílias exatamente nesta ordem?

A lista das famílias é apresentada, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação do IVF-PR, ou seja, do índice mais alto para o mais baixo. Dessa forma, **TODAS** as famílias que estão entre os 25% dos maiores índices (índices mais próximos de 1) são famílias elegíveis, consideradas prioritárias para atendimento no Programa Família Paranaense.

Recomendamos, desta forma, que a lista das famílias prioritárias seja cuidadosamente estudada e avaliada pelos Comitês Municipal e Local. O Comitê Municipal, deve selecionar o território de atuação, dirigir o olhar estrategicamente para a lista das famílias identificando as regiões que deverão ser atendidas inicialmente e as regiões que necessitarão de expansão de oferta de serviços sociais básicos, planejando futuros atendimentos.

Não é preciso, assim, incluir as famílias exatamente na ordem em que elas estão hierarquizadas na lista.

Também é atribuição do Comitê Municipal mapear a demanda para implantação de serviços de caráter volante ou itinerante, suprimindo a dificuldade de acesso das famílias aos serviços. Tendo este Comitê função de planejamento para o município como um todo. As áreas e secretarias envolvidas deverão fazer diagnóstico das vulnerabilidades que recaem sobre as famílias a serem acompanhadas. O sistema é a ferramenta para isto, pois é o instrumento que possibilitará aos gestores visualizarem dados sobre gestantes, crianças fora da escola, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, adultos analfabetos, pessoas sem documentação civil básica, pessoas com deficiência e pessoas idosas existentes no município, entre muitos outros aspectos.

2 SELEÇÃO E INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

O fluxo do Programa Família Paranaense estabelece dois processos de trabalho: a **seleção** e a **inclusão** de famílias no Sistema de Acompanhamento das Famílias.²

Tendo como base a listagem das famílias elegíveis e a definição do (s) território (s) ou áreas de maiores concentrações de famílias em alta vulnerabilidade social, o Comitê Local deverá selecionar previamente aquelas famílias que, no entendimento consensuado dos membros, deverão ser acompanhadas pelo Programa. Esta etapa denominada de **SELEÇÃO** é o entendimento dos profissionais que compõem o Comitê Local sobre as famílias prioritárias e a melhor forma de realizar o atendimento.

Após a seleção das famílias, é realizada a **Busca Ativa** para localizar, atualizar o CadÚnico e incluir estas famílias. Em geral, esta localização é feita através de visitas domiciliares, que podem ser tanto da equipe do CRAS, quanto da Unidade de Saúde, ou mesmo da escola ou do técnico da Emater. Cabe ao Comitê Local definir quais profissionais farão a Busca Ativa.

Finalizado este processo deve ser realizada a apresentação do Programa às famílias. A forma como será apresentado poderá ser de maneira individual, na casa da família, ou numa reunião coletiva, organizada pelo Comitê Local, com várias famílias concomitantemente, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou outro espaço do município.

No processo de SELEÇÃO e INCLUSÃO de famílias, o município deve atentar-se as metas pactuadas para acompanhamento das famílias.³

A partir do momento em que a família toma conhecimento do Programa e sabe com clareza dos seus compromissos no desenvolvimento do Plano de Ação para a superação das vulnerabilidades sociais elencadas, ela estará apta a decidir se quer participar ou não do Programa. O próprio Sistema possui dois formulários, já preenchidos com dados da família, que devem ser impressos e assinados pela família e pelo Comitê Local:

² Com relação ao acesso ao sistema é possível utilizar o manual disponível no site da SEDS, na aba Família Paranaense, Publicações: Manual de Instrução do Sistema – Mar/17.

³ No processo de SELEÇÃO e INCLUSÃO de famílias, o município deve atentar-se as metas pactuadas para acompanhamento das famílias, incluindo as demais modalidades do Programa e/ou Projetos Complementares, tais como AFAL e Renda Agricultor Familiar, que possuem orientações de acompanhamentos específicos, encontrados no site da SEDS, em Família Paranaense: publicações.



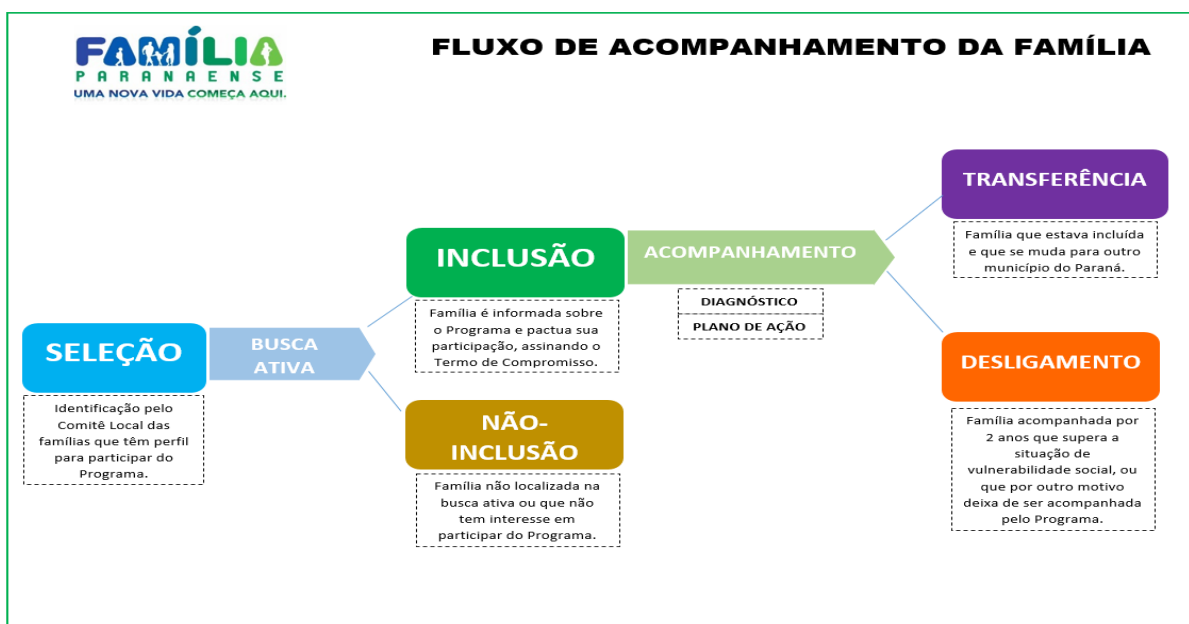
- ❖ Termo de Compromisso da Família ao Programa Família Paranaense; ou
- ❖ Declaração de não participação. Nesta, deve ser informado o motivo pelo qual a família não aceitou participar do Programa.

Com a aceite da família e a assinatura do Termo de Compromisso inicia-se o processo de **INCLUSÃO** no Sistema de Acompanhamento das Famílias. Após a inclusão da família no Sistema, o Comitê Local deve prosseguir com o diagnóstico da família e o planejamento de ações intersetoriais para atender as demandas desta família.

No Sistema de Acompanhamento do Programa, estão disponíveis os instrumentos, por meio da aba Diagnóstico Familiar - “Índice de Vulnerabilidade da Família” e “Aspectos para Investigação”.

A elaboração do diagnóstico da família deve ser realizado pelo Comitê Local, ele é composto pelo IVF-PR e outras questões complementares que descrevem o contexto familiar vivenciado. Seu preenchimento deve ser realizado sempre que necessário, durante o acompanhamento da família no Programa, ou no mínimo a cada 06 meses. Nesse diagnóstico identificam-se algumas condições mínimas das famílias que serão avaliadas para o desligamento das mesmas, ao final de dois anos.

Ilustramos a seguir o fluxo do acompanhamento das famílias no Programa:



3 PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DA FAMÍLIA

No Programa Família Paranaense o **Plano de Ação Intersetorial da Família** é todo o conjunto de ações e intervenções realizadas com a família, desde o momento da sua identificação pelo IVF-PR, a seleção, a inclusão, o diagnóstico, o planejamento de ações, o monitoramento e o desligamento. Todos estes procedimentos possuem metodologia própria de acordo com as diretrizes do Programa, e possuem também cronologia própria, ou seja, há uma sequência bem definida para que aconteçam, e sempre uma etapa dá sequência a outra. Dessa forma ilustramos o plano de ação:

PLANO DE AÇÃO DA FAMÍLIA =		
Listagem de classificação pelo IVF-PR		
IDENTIFICAÇÃO	SELEÇÃO	INCLUSÃO
Monitoramento	▪ diagnóstico	
	▪ planejamento de ações intersetoriais	
	▪ execução das ações planejadas	
	▪ desligamento planejado	

3.1 *Elaboração dos planos de ação intersectorial das famílias - Prazo*

O Plano de Ação Intersetorial da Família pode ser revisado e reformulado a qualquer momento, sempre que o Comitê Local e/ou a Família sentirem esta necessidade.

As famílias incluídas deverão ter, no período de 90 (noventa) dias após a inclusão, a elaboração do Diagnóstico e Plano de Ação da Família.

As ações intersectoriais planejadas devem estar condizentes com a realidade identificada no diagnóstico. Isto significa que as ações, que visam o enfrentamento e a superação das vulnerabilidades da família, devem ser planejadas e registradas, independente do fato do Comitê Local ou o próprio município possuir ou não gestão e/ou oferta de determinadas

ações ou políticas públicas. Isto quer dizer, por exemplo, que ao identificarmos uma criança ou um jovem fora da escola, precariedades habitacionais, falta de água ou de luz, mesmo que não tenhamos a resposta imediata para resolver tais situações, o Comitê Local deverá mesmo assim prevê-las, pois somente dessa maneira as demais instâncias de gestão do Família Paranaense – Comitês Municipal, Regional e Unidade Gestora Estadual –, poderão identificar estas necessidades e demandas. No Sistema, estas são as ações Reportadas ao Comitê Municipal (consultar o Manual de Instrução do Sistema).

Para planejamento e elaboração das ações intersetoriais é necessário rever o que foi apontado no diagnóstico da família.

Há que se destacar, no entanto, que o Comitê Local deve ter cuidado para não levantar expectativas na família, devendo validar as ações com o Comitê Municipal e ter a certeza de que determinadas situações serão resolvidas. Há produtos e serviços que precisam de mais tempo para serem pactuadas envolvendo também previsão e disponibilidade orçamentária tanto por parte do Município quanto do Estado.

Recomenda-se, desta forma, que só sejam pactuadas as ações que o Comitê Local possui a certeza de que serão ofertadas e realizadas com as famílias. As demais ações, aquelas que extrapolam esta certeza, deverão **sim** ser previstas, ou seja, planejadas, porém não devem ser pactuadas com as famílias neste momento, sob pena de alimentar grandes expectativas nas mesmas, possibilitando prejudicar o vínculo e afetar a credibilidade do trabalho realizado com as mesmas.

O Comitê Municipal tem o importante papel de validar este processo de planejamento das ações, devendo ter conhecimento das ações que estão sendo ofertadas e que o Comitê Local tem autonomia para realizá-las, bem como aquelas que necessitam avaliação e planejamento dos gestores municipais. Exemplifica-se com a construção de casas, ações de meio ambiente e também as de cultura, aqueles municípios que não possuem técnicos para esse atendimento, o Comitê Local não deve pactuar essas ações. Entretanto, a família possui essa demanda e ela deve ser planejada. Sendo assim, são os gestores municipais de cada política, por meio do Comitê Municipal, que definirão a viabilidade de cada ação.

4 METAS POR MUNICÍPIO

Periodicamente, são pactuadas metas de inclusão de famílias com os municípios, a depender da modalidade destes municípios.

Em 2012 foram pactuados com os municípios prioritários a inclusão de 100 a 170 família no Programa e nos municípios de Adesão Espontânea de 50 a 100 famílias.

No ano de 2013 foram assinados os termos de adesão ao Programa com duração de dois anos. Para este biênio (2013/2014), foram pactuadas a inclusão de 80 famílias para o acompanhamento, sendo 40 famílias por ano.

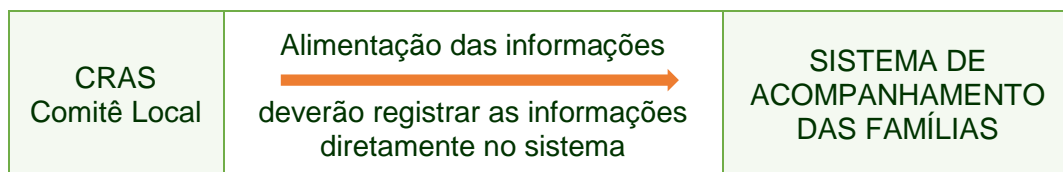
Em 2015 foram assinados Termos de Compromisso, com metas diferenciadas de inclusão para os municípios prioritários (0, 20 ou 40 famílias), visto que cada um deles apresentavam números diferentes de famílias incluídas e neste momento a Unidade Técnica, tinha a intenção de unificar em todos os municípios prioritários a meta de 120 famílias incluídas. Os municípios de adesão espontânea não precisaram incluir novas famílias, pois permaneciam com o processo de inclusão das metas pactuadas anteriormente no Programa.

Em 2017 foram estabelecidas o acompanhamento familiar de 100 famílias para os próximos 2 anos nos municípios Prioritários e de 80 famílias nos municípios de Adesão Espontânea. Para os municípios de Adesão Espontânea, grande porte, foram pactuadas 80 famílias referenciadas por Centro de Referência de Assistência Social, devido ao número de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, os municípios assumem o compromisso de aplicar o modelo de acompanhamento familiar sistemático previsto na metodologia do Programa, com atendimento familiar pelo período de 2 anos.

Este modelo de acompanhamento familiar levou em consideração alguns fatores essenciais, tais como:

- ❖ o técnico de referência da família é aquele que tem a responsabilidade de estabelecer o “elo de ligação” da família com o Programa, devendo ser um profissional de nível superior do CRAS, que tem o papel de “gestor da família”;
- ❖ cabe ao CRAS, na figura de seu coordenador, articular a rede de serviços e políticas setoriais locais, dando as coordenadas para o funcionamento e organização do Comitê Local;
- ❖ cada família acompanhada pelo Programa Família Paranaense deverá ser inserida em atendimentos individualizados e coletivos, devendo ser estabelecida uma agenda de encontros e compromissos das famílias com os integrantes do Comitê Local representantes das mais diversas áreas. Por exemplo, se a vulnerabilidade da família estiver mais relacionada com a educação, deverá esta agenda conter momentos onde a família se encontre regularmente com os profissionais da escola;
- ❖ os atendimentos individualizados podem se efetivar no CRAS ou no local de residência da família, sendo imprescindível a realização de no mínimo 1 visita domiciliar por mês;



- ❖ uma parte do tempo da equipe do CRAS e dos integrantes do Comitê Local deverá ser destinada a alimentação do sistema do Programa, que é a principal ferramenta disponível para o monitoramento das ações e identificação das demandas das famílias.

Considerando os argumentos levantados acima, recomenda-se que os municípios cumpram a meta estabelecida e pactuada com o Estado. Caso o município tenha condições técnicas de incluir um número de famílias acima do pactuado, isto poderá ser feito, desde que atenda as orientações de realizar o acompanhamento familiar sistematicamente, lembrando que o acompanhamento familiar intensivo, pelo Programa, tem duração de 2 anos. Durante este período alguns indicadores serão monitorados e também avaliados os impactos das intervenções intersetoriais, do Programa, em cada família.